DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO

PORTARIA/CGFC Nº 158/2022
de 17 de novembro de 2022

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, através do **GABINETE DO PREFEITO** no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 42, de 21 de fevereiro de 2017, em conformidade com as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), juntamente com as disposições da Resolução nº 296, de 11 de agosto de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE/SE, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos, previstas no art. 6º da Resolução nº 296/ 2016 - TCE/SE;

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Diana Almeida Centurión - CPF: 013.XXX.XXX-75 - Gestor do Contrato;

II - Elígia Santana Melo Martins - CPF: 070.XXX.XXX-50 - Gestor Suplente;

III - Josenilde Brito dos Santos - CPF 276.XXX.XXX-04 - Fiscal do Contrato;

IV - Guilherme de Oliveira Gonçalves - CPF: 016.XXX.XXX-47 - Fiscal Suplente.

Art. 2°- Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato 107/2022 **GABINETE DO PREFEITO/PMSC.**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
CALIFORNIA APRESENTACOES E EDICOES ARTISTICAS LTDA.	O presente contrato tem por objeto a contratação do show de DANIELA MERCURY para apresentação no dia 03 de dezembro do corrente ano, 23 horas no 37º Festival de Artes de São Cristóvão - FASC, no Centro Histórico deste Município.	17/11/2022 a 31/12/2022

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 23 de Novem

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

São Cristóvão, 17 de novembro de 2022.

Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito Municipal de São Cristóvão

Ciência:

_____
Diana Almeida Centurión
Gestor do Contrato;

_____
Josenilde Brito dos Santos
Fiscal do Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2022/GABINETE DO PREFEITO

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO.
CONTRATADA: ANA CAROLINA SILVA BARROS
OBJETO: Contratação de ANA CAROLINA SILVA BARROS, para realização de apresentação no Salão de Literatura Manoel Ferreira, no 37º Festival de Artes de São Cristóvão - FASC, a realizar-se no dia 01 de Dezembro do presente ano, às 15 horas, Centro Histórico deste Município.
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 900,00 (novecentos reais), a serem pagos em até 30 dias após recebimento da nota fiscal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Contrato, prevista na Cláusula Sexta, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, constante no Orçamento para o corrente exercício financeiro:
UO: 02002 - Gabinete do Prefeito
Ação: 2155 - Promover Eventos Culturais e Comunitários
Elemento de Despesa: 33903600 - Outros Serviços de Terceiros-PF
Fonte de Recurso: 17040000 - Royalties
PARECER JURÍDICO: 1292/2022

São Cristóvão/SE, 22 de novembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal de São Cristóvão

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2022/GABINETE DO PREFEITO

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO.
CONTRATADA: ANA CAROLINA SILVA BARROS
OBJETO: Contratação de Ana Carolina Silva Barros, para realização de apresentação **de Curta Metragem no CINETRIANON**, no 37º Festival de Artes de São Cristóvão - FASC, a realizar-se no dia 02 de Dezembro do presente ano, às 15:30 horas, Centro Histórico deste Município.
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 500,00 (quinhentos reais), a serem pagos em até 30 dias após recebimento da nota fiscal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Contrato, prevista na Cláusula Sexta, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, constante no Orçamento para o corrente exercício financeiro:
UO: 02002 - Gabinete do Prefeito
Ação: 2155 - Promover Eventos Culturais e Comunitários
Elemento de Despesa: 33903600 - Outros Serviços de Terceiros-PF
Fonte de Recurso: 17040000 - Royalties
PARECER JURÍDICO: 1320/2022

São Cristóvão/SE, 22 de novembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal de São Cristóvão

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2022/GABINETE DO PREFEITO

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO.
CONTRATADA: LUCAS DOS SANTOS MENEZES
OBJETO: Contratação de Lucas dos Santos Menezes, para realização de apresentação de Curta Metragem no CINETRIANON, no 37º Festival de Artes de São Cristóvão - FASC, a realizar-se no dia 02 de Dezembro do presente ano, às 15:30 horas, Centro Histórico deste Município.
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 500,00 (quinhentos reais), a serem pagos em até 30 dias após recebimento da nota fiscal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Contrato, prevista na Cláusula Sexta, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, constante no Orçamento para o corrente exercício financeiro:
UO: 02002 - Gabinete do Prefeito
Ação: 2155 - Promover Eventos Culturais e Comunitários
Elemento de Despesa: 33903600 - Outros Serviços de Terceiros-PF
Fonte de Recurso: 17040000 - Royalties
PARECER JURÍDICO: 1317/2022

São Cristóvão/SE, 22 de novembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal de São Cristóvão

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2022/GABINETE DO PREFEITO

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO.
CONTRATADA: MANOELA VELOSOS PASSOS
OBJETO: Contratação de Manoela Velosos Passos, para realização de apresentação de Curta Metragem no CINETRIANON, no 37º Festival de Artes de São Cristóvão - FASC, a realizar-se no dia 01 de Dezembro do presente ano, às 15:30 horas, Centro Histórico deste Município.
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 500,00 (quinhentos reais), a serem pagos em até 30 dias após recebimento da nota fiscal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Contrato, prevista na Cláusula Sexta, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, constante no Orçamento para o corrente exercício financeiro:
UO: 02002 - Gabinete do Prefeito
Ação: 2155 - Promover Eventos Culturais e Comunitários
Elemento de Despesa: 33903600 - Outros Serviços de Terceiros-PF
Fonte de Recurso: 17040000 - Royalties
PARECER JURÍDICO: 1240/2022

São Cristóvão/SE, 21 de novembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal de São Cristóvão

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 23 de Novem